

DECRETO Nº 1.996, de 06 de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339039	0000	10.000,00
10200413100022007 SECRETARIA MUN. FAZENDA	339030	0009	17.000,00
10500412900012019 SECRETARIA MUN. OBRAS	339030	0000	10.000,00
10701512200012033 10701754400131015 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039 339039	0000 0000	1.500,00 15.000,00
10901212200012046 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	339039	0000	3.000,00
11300824400312124 11300824400312091 SECRETARIA MUN. TURISMO	339032 339014	0000 0000	5.000,00 2.000,00
11401812200012093 T O T A L			63.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>	339014	0000	2.000,00
10300412200012011			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0000	50.000,00
10801545200122039			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	1.500,00
1090.1236100192052			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	319013	0000	10.000,00
11101012200012060			
T O T A L			63.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ